

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**EDITAL Nº 03/2025****AUXÍLIO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APOIO A EVENTOS, PERIÓDICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO FIL****1. FINALIDADE**

1.1. O Departamento de Filosofia torna público o presente edital, com a finalidade de contratar pessoa física para apoio à realização de eventos no FIL, bem como à promoção de periódicos vinculados ao FIL, à execução de projetos desenvolvidos por docentes do FIL e iniciativas afins.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes do FIL;

2.2. Cada docente poderá inscrever somente uma proposta por semestre letivo no âmbito deste edital;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A origem dos recursos é proveniente da matriz orçamentária do Departamento de Filosofia (ano de 2025).

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 25.757,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade financeira.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. O(s) seguinte(s) documento(s) obrigatório(s) deverá(ão) ser enviado(s) para o endereço eletrônico andreimg@unb.br, em um único arquivo em formato PDF, até a data-limite estipulada no cronograma deste edital (item 6), para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

- a) Descrição detalhada de motivos para contratação temporária de pessoa física de interesse público conforme a Lei nº 8.745/93.
- b) Previsão orçamentária com caracterização completa dos serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a).

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O FIL não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após o prazo final do período de inscrição respectivo.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O atendimento das solicitações seguirá critérios de classificação aprovados pelo Colegiado do FIL.

5.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL

Período da participação no evento	Período de inscrição	Resultado	Recurso disponível
A partir de 14 de agosto de 2025	30/06/2025 a 30/07/2025	31/07/2025	R\$ 12.000,00
A partir de 14 de setembro de 2025	31/07/2025 a 30/08/2025	01/09/2025	R\$ 8.000,00

A partir de 14 de outubro de 2025	01/09/2025 a 30/09/2025	01/10/2025	R\$ 5.757,00
-----------------------------------	-------------------------	------------	--------------

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Processo de prestação seguirá as regras e cronogramas estimulados por resoluções da Universidade de Brasília, bem como legislação federal vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail andreimg@unb.br

8.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2025

André Luis Muniz Garcia
Chefe do Departamento de Filosofia